

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL 003/2011 – COPERVES
(Íntegra)

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público que, no período de 08 a 20 de julho de 2011, estarão abertas as inscrições para o Concurso Vestibular 2011/EAD da UAB-UFSM, visando ao ingresso ao curso de Licenciatura em Sociologia, oferecido pelo Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) nesta Universidade.

Serão oferecidas 200 vagas para o curso de Licenciatura em Sociologia, distribuídas igualmente entre os polos de Cachoeira do Sul, Picada Café, Quaraí e Restinga Seca.

O Concurso, regido pela legislação vigente, será realizado em 01 (um) dia, 07 de agosto de 2011, com início às 09 horas. O processo classificatório será composto por uma prova de Redação.

1- PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E SISTEMA UNIVERSAL

Em cumprimento à Resolução 011/07 da UFSM, que contempla as Ações Afirmativas e a consequente reserva de vagas aos cursos de graduação desta Universidade, o Concurso adota o seguinte procedimento:

- Ação Afirmativa A: para candidatos afro-brasileiros negros (13% das vagas em cada curso de graduação);
- Ação Afirmativa B: para candidatos com necessidades especiais (5% das vagas em cada curso de graduação);
- Ação Afirmativa C: para candidatos que realizaram TODO o Ensino Fundamental e Médio em escola(s) pública(s) brasileira(s) (20% das vagas em cada curso de graduação);
- Ação Afirmativa D: para candidatos indígenas residentes em território nacional (total de até 02 vagas por polo, se houver procura);

O Sistema Universal compreende os candidatos que não se enquadram nas Ações Afirmativas ou não desejam participar do Concurso por meio delas.

1.1- O candidato afro-brasileiro negro (preto ou pardo, segundo classificação do IBGE) que desejar participar da Ação Afirmativa A deve fazer a opção no momento da inscrição. Se for classificado, deve entregar, no momento da confirmação da vaga, devidamente assinada, uma autodeclaração de que é afro-brasileiro negro.

1.2- O candidato com necessidades especiais que desejar participar da Ação Afirmativa B deve estar de acordo com o Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Se for classificado, deverá entregar, no momento da confirmação da vaga, um atestado médico que comprove sua condição.

1.3- O candidato que realizou **TODO** o Ensino Fundamental e Médio em escola da rede pública brasileira de ensino que desejar participar da Ação Afirmativa C deve fazer a opção no momento da inscrição. Se for classificado, deve entregar, no momento da confirmação da vaga, o Histórico Escolar do Ensino Fundamental e o Histórico Escolar do Ensino Médio, ambos realizados em escola(s) pública(s) brasileira(s). Nesse caso, não se enquadra a concessão de bolsa de estudos (integral ou parcial) ou a realização de uma ou mais disciplinas na rede de ensino privado, seja com ou sem bolsa de estudos.

1.4- O candidato indígena residente em território nacional que desejar participar da Ação Afirmativa D deve fazer a opção no momento da inscrição. Se for classificado, deve entregar, no momento da confirmação da vaga, o Registro Administrativo de Índio (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI), a Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou a Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano.

1.5- Antes de optar por uma Ação Afirmativa, o candidato deve verificar se está de acordo com as normas exigidas. Os optantes pelas Ações Afirmativas A, B, C ou D, se classificados, terão seus casos avaliados por uma comissão e, caso ocorra alguma irregularidade, estarão sujeitos à perda da vaga.

2 - INSCRIÇÃO

A inscrição ao Concurso Vestibular 2011/EAD da UAB-UFSM será realizada em duas etapas: processo de inscrição e pagamento do boleto bancário.

2.1- Processo de inscrição

2.1.1- É condição legal para se inscrever ao Vestibular 2011/EAD da UAB-UFSM ter o candidato concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data de confirmação da vaga.

2.1.2- Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Edital e o Manual do Candidato, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo depois a alegação de equívoco.

2.1.3- A inscrição será realizada via Internet no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.com.br), link Vestibular 2011/EAD, que estará disponível aos candidatos no período de 08 a 20 de julho de 2011.

2.1.4- O candidato indicará uma única e definitiva opção de polo onde deseja cursar a graduação e realizar a prova, ou seja, Cachoeira do Sul, Picada Café, Quaraí e Restinga Seca.

2.1.5- O candidato indicará uma única e definitiva opção de Ação Afirmativa ou Sistema Universal. O candidato que se enquadrar em duas ou mais formas de acesso descritas nos itens 1.1 a 1.4 deste Edital (afro-brasileiro negro, portador de necessidades especiais, estudante de escola pública brasileira, indígena) deverá optar, no processo de inscrição, por apenas uma delas.

2.1.6- O candidato deverá informar um e-mail e uma senha, que serão utilizados para verificar a homologação do pagamento e o desempenho individual. A COPERVES NÃO utilizará esse e-mail para encaminhar informações relativas ao Concurso.

2.1.7- Antes de continuar o processo, o candidato visualizará na tela do computador os seguintes dados: nome, data de nascimento, CPF, RG, Ação Afirmativa ou Sistema Universal, polo de prova, curso de graduação, e-mail e senha. Se desejar realizar alteração(ões), poderá informar o(s) dado(s) novamente nesse mesmo momento.

2.1.8- Após esse procedimento, o candidato deverá visualizar e imprimir o boleto bancário, que possui, na área de instruções: nome do candidato, Ação Afirmativa ou Sistema Universal, curso de graduação e polo de prova.

2.1.9- Concluída essa etapa, o candidato não poderá fazer alterações. Por exemplo, se desejar participar do Concurso por meio de outro Sistema, deverá iniciar um novo processo de inscrição e efetuar o pagamento do novo boleto bancário, respeitando o período destinado a esse processo (de 08 a 20 de julho de 2011).

2.1.10- O boleto bancário não é válido como comprovante de identificação para ingresso na sala de prova.

2.2- Pagamento do boleto bancário

2.2.1- O candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição no valor de R\$75,00 (setenta e cinco reais) até o dia 20 de julho de 2011.

2.2.2- A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento referido no item 2.2.1. No caso de uso de cheque, fica a homologação condicionada à sua compensação.

2.2.3- Não cabe à instituição responsável pelo recebimento da taxa de inscrição nenhuma responsabilidade pela homologação dessa inscrição.

2.2.4- O valor pago como taxa de inscrição não será devolvido sob hipótese alguma.

3 - ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1- O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e ser membro de família de baixa renda, de acordo com o Decreto Nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

3.2- O período para solicitação de isenção será de 08 a 10 de julho de 2011, através do site da COPERVES, link Vestibular 2011/EAD - "Isenção da taxa de inscrição".

3.3- Para solicitar a isenção, o candidato deverá informar o nome completo, NIS (Número de Inscrição Social), data de nascimento, sexo, RG (número, data de emissão e órgão emissor), CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) e nome da mãe.

3.4- O candidato poderá fazer apenas uma solicitação de isenção; por isso, deve ficar atento aos dados informados.

3.5- Após preencher os dados solicitados, o candidato deverá confirmar que é membro de família de baixa renda, clicando na caixa de marcação correspondente à declaração. A responsabilidade pela declaração é exclusiva do candidato.

3.6- No dia 15 de julho de 2011, a COPERVES divulgará, no site www.coperves.com.br, a Listagem dos Isentos.

3.7- Após a divulgação dessa Listagem, o candidato que recebeu a isenção deverá acessar o site da COPERVES, link Vestibular 2011/EAD, clicar em “Iniciar processo de inscrição”, preencher os dados solicitados e imprimir o comprovante de isenção. O candidato que recebeu a isenção tem o direito de realizar uma única inscrição.

4 - ATENDIMENTO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1- O candidato deve informar, no processo de inscrição, se precisa de atendimento específico no dia da prova.

4.2- Para garantir atendimento a que tem direito, o candidato com necessidades especiais, participante ou não da Ação Afirmativa B, deve, após realizar a inscrição, imprimir o requerimento de candidato com necessidades especiais. Esse requerimento deve ser preenchido e assinado pelo candidato e entregue diretamente na sede da COPERVES ou enviado via Correio, até o dia 20 de julho de 2011 (data de postagem).

4.3- O atendimento às condições especiais fica sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação. No momento, há disponibilidade de prova ampliada com fonte (letra) tamanho até 24, de prova em braille, de prova em LIBRAS, de sala especial com fácil acesso, de microcomputador para a Redação e de intérprete de língua brasileira de sinais.

4.4- O candidato que não atender ao solicitado nos itens 4.1 e 4.2 deste Edital não é considerado pessoa com necessidades especiais e não tem as prerrogativas referentes à sua condição.

4.5- O surdo usuário de LIBRAS tem, automaticamente, sua Redação avaliada segundo critérios específicos, com assistência de especialista em LIBRAS.

4.6- Após o prazo de inscrição (dia 20 de julho de 2011), não será realizada a inclusão de candidato na relação de candidatos com necessidades especiais.

5 - LISTAGEM DOS INSCRITOS

5.1- No dia 25 de julho de 2011, a COPERVES divulgará a Listagem dos Inscritos no site www.coperves.com.br. A partir dessa listagem, de consulta OBRIGATÓRIA, o candidato deverá verificar seus dados (nome, número de inscrição, curso de graduação e local de prova).

5.2- Se o candidato não encontrar seu nome nessa listagem ou verificar algum dado incorreto, deverá contatar a COPERVES munido do boleto bancário cujo pagamento esteja comprovado.

6 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1- A participação do candidato no Vestibular 2011/EAD da UAB-UFSM só será permitida mediante sua segura identificação; caso contrário, NÃO poderá participar do Concurso.

6.2- O candidato deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar, no dia de prova, 07 de agosto de 2011, um Documento de Identificação válido (ver lista no Manual do Candidato). O candidato que não apresentar esse documento NÃO poderá ingressar na sala de prova.

6.3- O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o original da cédula de identidade de estrangeiro (RNE) que comprove sua condição – temporária ou permanente – no país. O candidato de nacionalidade estrangeira que não apresentar esse documento NÃO participará do Concurso.

6.4- O documento apresentado pelo candidato deverá ter a fotografia e os dados claramente identificáveis.

6.5- O candidato que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar Boletim de Ocorrência expedido a partir de março de 2011; caso contrário, NÃO pode ingressar na sala. Ao apresentar Boletim de Ocorrência, o candidato terá sua digital coletada pelo fiscal.

7 - REALIZAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

7.1- O candidato realizará uma prova de Redação no dia 07 de agosto de 2011, das 09h às 11h (duas horas de duração), no polo constante na Listagem dos Inscritos.

7.2- O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova 30 minutos antes do seu início, ou seja, às 08h30min, portando um Documento de Identificação válido e uma caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.3- O candidato receberá um Caderno de Redação e uma Folha Definitiva de Redação.

7.4- Ao final da prova, é responsabilidade exclusiva do candidato entregar, obrigatoriamente, à comissão fiscal da sala o Caderno de Redação e a Folha Definitiva de Redação, momento em que assinará a Lista de Presença.

7.5- O candidato somente poderá sair da sala de realização da prova transcorrida uma hora do seu início.

7.6- Ao final da prova, deverão permanecer, no mínimo, dois candidatos na sala. Por isso, o penúltimo candidato deverá aguardar que o último finalize a prova para poder sair da sala.

7.7- O candidato que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para realizar sua prova (apresentado na Listagem dos Inscritos), NÃO poderá participar do Concurso.

7.8- Após o primeiro sinal, NÃO será permitida a entrada de candidato no local de prova.

8 - NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1- A classificação final dos candidatos será pela ordem decrescente da nota da prova de Redação, estabelecida entre 0 e 10.

8.2- O candidato que obtiver nota igual ou superior a 3,0 na prova de Redação concorrerá à classificação com os demais candidatos pertencentes à sua Ação Afirmativa ou Sistema Universal.

8.3- Não concorrerá à classificação (estará eliminado do Concurso) o candidato que

- a) deixar de comparecer à prova;
- b) não entregar a Folha Definitiva de Redação e o Caderno de Redação;
- c) obtiver resultado inferior a 30% do escore máximo da Redação (nota inferior a 3,0).

8.4- O candidato não classificado pela Ação Afirmativa de opção concorre às vagas juntamente com os candidatos do Sistema Universal, desde que não tenha obtido nota inferior a 3,0 na prova de Redação. Se, mesmo assim, não for classificado, fica como suplente na Ação Afirmativa na qual se inscreveu (A, B ou C) e no Sistema Universal.

8.5- Terão direito à matrícula os classificados até o limite de vagas do curso, sendo a relação divulgada em ordem de classificação. Ocorrendo empate na última colocação, será adotado como critério de desempate a idade em ordem decrescente.

8.6- O candidato classificado pela Ação Afirmativa A, B, C ou D deve comprovar sua condição com a documentação descrita nos itens 1.1 a 1.4; caso contrário, perde o direito à vaga.

8.7- O candidato participante do processo por Ação Afirmativa mas classificado pelo Sistema Universal deve apresentar documentação de acordo com o Sistema Universal; caso contrário, perde o direito à vaga.

8.8- Respeitada a Resolução 011/2007, as vagas das Ações Afirmativas A, B e C que não forem preenchidas migram para o Sistema Universal.

8.9- O candidato que, no período determinado, não realizar a confirmação da vaga e a matrícula terá sua classificação anulada.

9 - ORIENTAÇÕES GERAIS

9.1- O extrato deste Edital será divulgado no Diário Oficial da União. A íntegra do Edital estará disponível no site da COPERVES (www.coperves.com.br) e no Manual do Candidato.

9.2- A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Vestibular 2011/EAD da UAB-UFSM, através do endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.com.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

9.3- O preenchimento correto de todos os documentos que fazem parte do processo do Vestibular 2011/EAD da UAB-UFSM é de inteira responsabilidade do candidato, inclusive a opção de Ação Afirmativa.

9.4- Será disponibilizado o Serviço de Apoio ao Vestibulando (SAVES), através de telefone e e-mail, para que o candidato possa esclarecer suas dúvidas referentes ao Concurso Vestibular 2011/EAD da UAB-UFSM.

9.5- O Manual do Candidato contém normas e esclarecimentos mais detalhados, relativos à sistemática de inscrição, realização do Concurso, critérios de classificação, sendo OBRIGATÓRIO ao candidato acessá-lo para conhecimento das normas gerais, antes de iniciar o processo de inscrição.

9.6- A COPERVES não se responsabilizará pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento de dados.

9.7- O candidato não poderá permanecer na sala de prova usando boné e não poderá portar quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como calculadoras, relógios com calculadora, telefones celulares, *bips*, *walkman*, *headphones*, *paggers* ou fontes de consulta de qualquer espécie. Esses e outros objetos pessoais serão deixados em local indicado pelo fiscal na sala de prova, os quais ficarão sob inteira responsabilidade do candidato até o término da prova. Os fiscais e a UFSM não se responsabilizam pela guarda dos pertences.

9.8- É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais, Manual do Candidato, Normas Complementares, Avisos e Chamadas Oficiais do Vestibular 2011/EAD da UAB-UFSM e das etapas da confirmação de vaga.

9.9- É dever do candidato acompanhar no site da COPERVES as informações divulgadas sobre o Vestibular 2011/EAD da UAB-UFSM.

9.10- A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do Concurso sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

9.11- A UFSM divulgará, em data a ser definida, a relação dos candidatos classificados às vagas do curso em ordem decrescente de classificação.

9.12- Não é permitida a permuta de polo entre os candidatos classificados.

9.13- A UFSM divulgará, quando necessário, Chamadas para Preenchimento de Vagas referentes ao Vestibular 2011/EAD da UAB-UFSM, através do endereço eletrônico da UFSM (www.ufsm.br).

9.14- Os resultados obtidos no Vestibular 2011/EAD da UAB-UFSM terão validade para ingresso no ano letivo de 2011 (2º semestre).

9.15- A COPERVES manterá o material referente ao Vestibular 2011/EAD da UAB-UFSM até novembro de 2011, sendo, após, destruído.

9.16- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular (COPERVES) da UFSM.

9.17- As disposições contidas no Manual do Candidato integram o presente Edital.

Santa Maria, 05 de julho de 2011.

Prof. Orlando Fonseca,
Pró-Reitor de Graduação.

Prof. Celso Arami Marques da Silva.
Presidente da COPERVES.